

CAIXA DE PREVIDÊNCIA

A Revista da Ordem publicou, a p. 307 do ano 1965, o parecer do dr. Álvaro do Amaral Barata, aprovado em sessão do Conselho Geral de 29 de Novembro de 1964. Nele se apreciava, discordando, uma decisão da Direcção da Caixa de Previdência.

O dr. Albano Ribeiro Coelho, Presidente da Direcção da Caixa — a quem a classe dos advogados tanto deve pela acção eficiente que tem desenvolvido, com inultrapassável dedicação, nos 13 anos de vida da Caixa — declarou-se magoado pelo texto do parecer e, mais ainda, pela sua publicação na Revista.

O respeito que a todos, nesta Casa, merece o Sr. dr. Albano Ribeiro Coelho, levou a Redacção da Revista a dar-lhe imediatamente explicações, as quais eram, em resumo, ser regra publicarem-se na Revista todos os pareceres, e não ter havido, nem com a elaboração, nem com a aprovação, nem com a publicação daquele, intenção, sequer remota, de ferir o Presidente da Caixa ou negar a obra valiosa que tem realizado, mas tão só manifestar a opinião do Conselho Geral acerca da interpretação dada pela Caixa a algumas disposições do Regulamento. E ofereceram-se-lhe as páginas desta Revista para nelas ser publicada a resposta do Presidente da Caixa àquele parecer.

Não quiz o dr. Albano Ribeiro Coelho aproveitar a hospitalidade da Revista — onde, de resto, tem entrada sem pedir licença — e declarou preferir dar publicidade à sua resposta no Relatório da Caixa.

Assim o fez. Simplesmente, a Revista da Ordem en-

tende que, tendo inserido nas suas páginas um parecer que, mal ou bem, foi tomado como um ataque, deve arquivar também a defesa.

Essa a primeira razão por que se reproduz a carta do Presidente da Caixa ao Bastonário e os comentários que, no Relatório da Caixa, a acompanham. A segunda é porque se deseja aproveitar o ensejo para manifestar públicamente ao ilustre Presidente da Caixa de Previdência da Ordem dos Advogados a alta consideração em que é tido. A terceira é porque pretende deixar-se bem expesso que discordar da opinião de alguém e dizê-lo claramente sempre que vier a propósito ou for necessário, não tem nada a ver com o respeito que essa pessoa mereça — e tem tudo a ver com o respeito que cada um deve a si próprio.

F. DE A.-F.

Carta do Presidente da Caixa de Previdência ao Bastonário

Lisboa, 24 de Julho de 1964.

Ex.^{mo} Senhor
Bastonário da Ordem dos Advogados e
Presidente do Conselho Geral
Lisboa

Foi entregue na Secretaria desta Caixa de Previdência da Ordem dos Advogados, aberto e sem qualquer invólucro, o ofício do Conselho Geral n. 1560/64 aprovado em sessão do mesmo Conselho em 10 do corrente mês.

Conforme deliberação da Direcção, em sessão do dia 22, é nesta data enviado a S. Ex.^a o Ministro da Justiça o mencionado parecer, acompanhado da cópia deste ofício.

Não posso deixar de exprimir a V. Ex.^a a mágoa e desilusão que o mencionado parecer me causou, especialmente pela pessoa que dele foi relator, e pelo estilo do seu contexto.

O dito parecer teve a sua causa próxima (a remota filia-se na solicitação, patrocinada pelo Conselho Geral